



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
**IPUEIRAS — CEARA**

LEI Nº 408/95 DE 23 DE JANEIRO DE 1995.

Autoriza a permuta dos imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

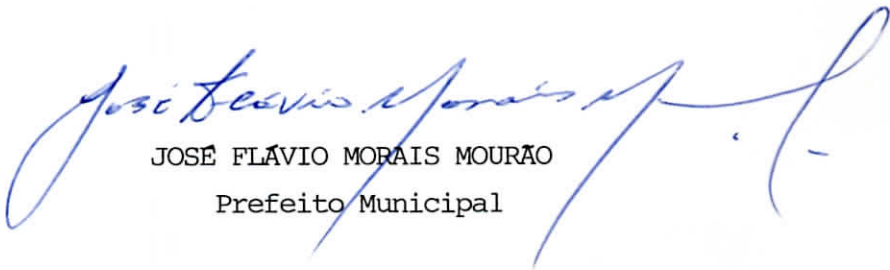
Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas que se tornarem necessárias a permutar com o Banco do Brasil S/A - Agência de Ipueiras, o imóvel pertencente ao patrimônio do município, localizado à Rua Coronel Manoel Mourão, medindo 823,68 m, limitando-se ao Norte com a Rua Padre Angelim, ao Sul com a propriedade de Da. Luiza Catunda Magalhães, ao Leste com terreno do patrimônio do Município e ao Oeste com a Praça Sebastião Matos, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a incorporar ao Patrimônio Municipal um terreno localizado à rua José Pompeu, esquina com a rua Coronel José Bento, medindo 1.763 m<sup>2</sup>, sendo 43 m de frente, por 41 m de fundos, tendo como frente a rua Coronel José Pompeu e fundos com o Hospital N.S. da Conceição, destinando-se a sede da Agência do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Os imóveis acima mencionados destinar-se-ão a sede própria da Agência do Banco do Brasil S.A. e o segundo a implantação de um centro de abastecimento condizente com as necessidades da população local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 23 de janeiro de 1995.

  
JOSE FLÁVIO MORAIS MOURÃO  
Prefeito Municipal